



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.835, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Fixa os valores para cobrança de hora de máquina de acordo com o artigo 131, inciso VIII da Lei Complementar nº 011/2006, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o que faculta o artigo 131 da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores para cobrança de hora de máquina, conforme a tabela de preços que faz parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia **1º de janeiro de 2011**, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.760/2008 .


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>ZONA RURAL/URBANA</u>	<u>FINALIDADE</u>	
	Agropecuária avícola e afins	não agropecuária não comércio lazer e afins	comércio e afins

PREÇO POR HORA

Motoniveladora			
Retro-escavadeira	R\$73,50	R\$91,00	R\$103,00
Pá-carregadeira			

PREÇO POR VIAGEM DE 6M

Caminhão p/ transporte de materiais (cascalho- terra-areia) p/regulari- zação do solo	R\$43,00	R\$61,50	R\$73,50
--	----------	----------	----------

PREÇO POR HORA

Trator c/roçadeira	R\$70,00	R\$70,00	R\$70,00
--------------------	----------	----------	----------

PREÇO POR VIAGEM DE 6 M

Caminhão p/ transporte de materiais(cascalho- terra-areia) p/regulari- zação do solo	R\$ 43,00		
---	-----------	--	--

PREÇO POR HORA

Trator c/roçadeira	R\$ 70,00		
--------------------	-----------	--	--

OBS.: Os valores mínimos a serem cobrados, serão os equivalentes a 1 (uma) hora ou viagem de 6m, conforme o caso.